



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 03 de fevereiro de 2016 – Nº1481

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.234, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às Organizações Carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada contribuição, a ser concedida pelo Poder Executivo, às Organizações Carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei, e que dá mesma passa a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Processo Administrativo nº	Organização Carnavalesca	Valor R\$	Dotação Orçamentária
19212/2015	Bloco Carnavalesco Em Cima da Hora	15.000,00	335041
00946/2016	Bloco Alegria Alegria	5.000,00	335041
01495/2016	Bloco Carnavalesco Cabeça Quente	6.000,00	335041
17149/2015	Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Verde	15.000,00	335041
19391/2015	Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz Arrozalense	15.000,00	335041

DECRETO Nº 4.333, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	031409	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2015 – Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS/FNS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 4.334,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.322,85 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.1341	44905100	010000	175.522,85
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33909300	010000	1.800,00
TOTAL			179.322,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.1305	44905200	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903900	010000	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0006.1371	44905100	010000	160.000,00
1.16.0.15.451.0006.2427	33903900	010000	15.522,85
TOTAL			179.322,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**DECRETO Nº 4.335,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, os dias **08 e 10 de fevereiro** do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 049/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de providencias, no sentido de fiscalizar as obras a serem executadas pela Administração Pública Municipal, na esfera de Assistência Social, nos termos das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 01070/2016;

RESOLVE, nomear, como membros da Comissão de Fiscalização de Obras do CMAS, os Conselheiros Municipais, **Regina Aparecida Lobo de Carvalho, Denis de Oliveira Mostacada, Ildo Terra e André Vinícius Carvalho de Oliveira** para, sob a presidência do primeiro membro, proceder a fiscalização de obras da Administração Pública Municipal na esfera da Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de janeiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 050/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.517/2013;

RESOLVE readaptar a servidora municipal, **DENISE DUARTE TEIXEIRA**, Docente I, matrícula nº 5634, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 49 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/01/2016 e término em 18/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de janeiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 051/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.009/2015;

RESOLVE readaptar a servidora municipal, **SELMA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 5037, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 10 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/01/2016 e término em 19/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de janeiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 052/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares do **Sr. Waldomir Correa Werneck** – Secretário Municipal de Esportes, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO LUCIO PAULINO**, Chefe de Divisão de Esportes, matrícula nº 10228, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de janeiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 053/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01466/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 17/01/2016 a 15/05/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **REISIANE MARTINEZ SOBRINHO**, Assistente Operacional, matrícula nº 9776, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
29 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares da **Sra. Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva** – Coordenadora de Controle Interno, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

R E S O L V E:

Designar o servidor **CLAUDIA THEODORO DE MORAES**, Chefe de Divisão de Auditoria Interna, matrícula nº 6757, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Coordenadoria de Controle Interno, pelo período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
01 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02019/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **ELISON RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula nº 8991, Docente II - História, a partir de 03/02/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
01 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02045/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **RENATA ALVES RIBEIRO GIANINE**, matrícula nº 10519, Docente I, a partir de 03/02/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
01 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01858/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 26/01/2016 a 24/02/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10219, nos termos do

art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01858/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 21/01/2016 a 19/02/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 4929, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01858/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 19/01/2016 a 17/02/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CINTIA TOLEDO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6653, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** os festejos de carnaval que acontecerão no Município em dias do mês de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE, constituir Comissão para realização do Carnaval 2016:

- **Presidente: ENDERSON SILVA**
- **Vice-Presidente: DIMITRIUS VIDAL SILVA**
- **Coordenação: RACHEL SOARES DIAS**
- **Coordenação: LEANDRO PEREIRA FONTES**
- **Coordenação: RICARDO TORRES DA SILVA**
- **Coordenação: MÁRIO LUIZ DIAS AMARO**
- **Coordenação: MARCELO ZACARIAIS MAGALHÃES**
- **Membros: CHARLES FREITAS RODRIGUES**
- ROBERTO JOSÉ BORGES SILVA**
- ROBSON AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA**
- FERNANDA LOPES PINTO DA SILVA**
- RODRIGO FARIAS DE ABREU**
- ADILSON ALVES FERREIRA**
- FABIO DE SOUZA COELHO**
- ANA LÚCIA ROCHA VILLAS BÔAS**
- JOÃO CARLOS DA SILVA**
- ALEX DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO**
- IVAILTON FERRERIA FERNANDES**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00286/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **DANIELLE MORAES SICHU BAPTISTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 6613, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/02/2016 e

término em 14/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00002/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ELIANE APARECIDA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6870, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/02/2016 e término em 31/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00129/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **VERA LUCIA ALVES MELO**, Especialista em Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6981, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/02/2016 e término em 31/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00281/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARISA DOS REIS CAMPOS**, Docente II – Ciências, matrícula nº 4843, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/02/2016 e término em 12/08/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00942/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARTHA HELENA DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 4846, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/02/2016 e término em 12/08/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00028/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LUCIA DE FATIMA SILVA**, Docente II - Português, matrícula nº 4809, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/02/2016 e término em 31/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00406/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARILEILA VIEIRA VIANA**, Docente I, matrícula nº 2249, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/02/2016 e término em 12/08/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00007/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARILANE FERREIRA CONFORT**, Especialista em Educação Orientador Educacional, matrícula nº 4838, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/02/2016 e término em 02/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00131/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SILVANA APARECIDA DE PAULA**, Docente I, matrícula nº 5604, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/02/2016 e término em 14/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2016**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs: 00334, 00336 e 0836/2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial no 001/2016.

OBJETO: locação de tendas incluindo montagem e desmontagem para atender as festividades do município.

BENEFICIÁRIOS:

MZA Tratamento Térmico Ltda-Me
CNPJ: 07.232.186/0001-53

PREÇOS:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	191	Locação de tendas medindo 4 x 4 m, modelo "chapéu de Bruxa". Estrutura metálica, fabricação em ferro composta por colunas em metalom quadrado 80 x 80mm com espessura de 1,20mm e pé direito entre 2,5 a 3,5 m com sapatas giratórias para regulagem de desníveis, partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Calha em viga "U" enrigecidas medindo 4m de comprimento para escoamento de água. LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, sistema de cabos de aço e tubo central para tencionamento das lonas e reforço da estrutura.	247,90	47.348,90

2	232	Locação de tendas medindo 6 x 6 m, modelo "chapéu de Bruxa". Estrutura metálica, fabricação em ferro composta por colunas em metalom quadrado 80 x 80mm com espessura de 1,20mm e pé direito entre 2,5 a 3,5 m com sapatas giratórias para regulagem de desniveis, partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Calha em viga "U" enrigecidas medindo 6m de comprimento para escoamento de água. LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, sistema de cabos de aço e tubo central para tencionamento das lonas e reforço da estrutura.	450,00	104.400,00
3	230	Locação de tendas medindo 8 x 8 m, modelo "chapéu de Bruxa". Estrutura metálica, fabricação em ferro composta por colunas em metalom quadrado 80 x 80mm com espessura de 1,20mm e pé direito entre 2,5 a 3,5 m com sapatas giratórias para regulagem de desniveis, partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Calha em viga "U" enrigecidas medindo 8m de comprimento com reforço para escoamento de água. LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, sistema de cabos de aço e tubo central para tencionamento das lonas e reforço da estrutura.	575,00	132.250,00
TOTAL GERAL			283.998,90	
EMPRESA VENCEDORA: MZA TRATAMENTO TERMICO LTDA - ME				

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 03 de fevereiro de 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

DE 27 DE JANEIRO DE 2016

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano da Proteção Básica (CRAS Arrozal, CRAS Pirai) e CREAS Centro Especializado de Assistência Social, para o exercício 2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO

Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 005/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, da servidora **LUCIENE DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 4811;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior, a 30 (trinta) dias, conforme Portaria —FPSMP nº 266/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c. art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 087/2008;

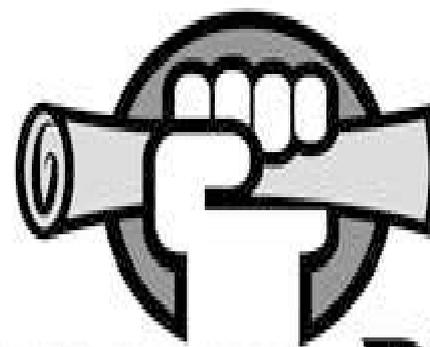
RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/01/2016 a 30/03/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **LUCIENE DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 4811, Docente II, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA – FPSMP Nº 006/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, do servidor **LISMAR BARBOSA PINTO**, matrícula 4948;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria—FPSMP nº 260/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 107/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 29/12/2015 a 26/02/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **LISMAR BARBOSA PINTO**, matrícula 4948, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FFSMP Nº 007/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, da servidora **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria—FPSMP nº 271/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 118/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/01/2016 a 02/04/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido; proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FFSMP Nº 008/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, do servidor **ANTONIO JOSE CHUFF**, matrícula 5889;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 341/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º da Lei nº 656 de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 385/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 28/12/2015 a 15/01/2016, perfazendo 19 (dezenove) dias, o servidor **ANTONIO JOSE CHUFF**, matrícula 5889, Motorista, nível. VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 009/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, da servidora. **GABRIELA DE SOUZA COSTA ARAUJO ROCHA**, matrícula nº 8937;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria—FPSMP no 356/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 371/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/01/2016 a 13/01/2016, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora, **GABRIELA DE SOUZA COSTA ARAUJO ROCHA**, matrícula nº 8937, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



PORTARIA – FPSMP Nº 010/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, da servidora **DENILZA BRASILINA HELIO**, matrícula nº 10062;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 009/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 015/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/01/2016 a 11/02/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **DENILZA BRASILINA HELIO**, matrícula nº 10062, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA FPSMP Nº 011/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, da servidora **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria —FPSMP nº 331/2015;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00312/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/12/2015 a 29/01/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA FPSMP Nº 012/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, da servidora **LUCIMAR VIEIRA DE PAULO**, matrícula nº 1849;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria- FPSMP nº 228/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 265/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/01/2016 a 30/06/2016, perfazendo 182 (cento e oitenta e dois) dias, a servidora, **LUCIMAR VIEIRA DE PAULO**, matrícula nº 1849, Docente I, Nível B.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai; 27 de janeiro de 2016

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA FPSMP Nº 013/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, da servidora **ELIANE DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 2011;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1.077/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 021/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/12/2015 a 31/03/2016, perfazendo 92 (noventa e dois) dias, a servidora, **ELIANE DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 2011, Docente I, Nível A.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



PORTARIA – FPSMP Nº 014/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula Nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão, da perícia médica realizada em 14/01/2016, da servidora **MAILZA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 9986;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 010/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656 de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 014/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/01/2016. a 18/02/2016, perfazendo 43 (quarenta e três) dias, a servidora, **MAILZA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 9986, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 015/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, do servidor **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**, matrícula 8772;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme

Portaria—FPSMP nº 275/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei. Nº 656 de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 160/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 15/01/2016 a 1/03/2016, perfazendo 77 (setenta e sete) dias, o servidor **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**, matrícula, 8772, Fisioterapeuta I. nível NS1, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 016/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, do servidor **JOSE LUIZ DA COSTA**, matrícula 6059;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria—FPSMP nº 343/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00375/2015,

RESOLVE conceder licença, pelo período de 11/01/2016 a 09/04/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, o servidor **JOSE LUIZ DA COSTA**, matrícula 6059, Agente de Obras e Serviços públicos, nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora

concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 017/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 16/12/2015, do servidor **LUIZ SERGIO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4955-4;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 216/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00325/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/01/2016 a 30/01/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, **LUIZ SERGIO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4955-4, Docente II, Nível B, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



PORTARIA - FPSMP Nº 018/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, da servidor **ILSA JANUARIO DA SILVA**, matrícula nº 2301;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença, médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 350/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00107/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/01/2016 a 04/02/2016, perfazendo 20 (vinte) dias, a servidora, **ILSA JANUÁRIO DA SILVA**, matrícula nº 2301, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dia indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base ria contribuição da servidoria.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 019/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/01/2016, da servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 282/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00299/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/02/2016 a 30/04/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590, Docente I, Nível A - 01, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 020/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/01/2016, da servidora **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria—FPSMP nº 280/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a. 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00324/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/02/2016 a 30/04/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133, Auxiliar Administrativo II, Nível VII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da

servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 021/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/01/2016, do servidor **ADEMIR PEREIRA**; matrícula 5665;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria—FPSMP nº 362/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 379/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 19/01/2016 a 22/01/2016, perfazendo 04 (quatro) dias, ao servidor **ADEMIR PEREIRA**, matrícula 5665, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!